



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de Março de 2019

Edição nº 2.270

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 501, de 18 de março de 2019

Denomina trechos de estradas rurais situadas na localidade de Linha Flórida, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 007/2019-SIR, de 15 de março de 2019, da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuída a seguinte denominação a trechos de estradas rurais situadas na localidade de Linha Flórida, neste Município de Toledo:

I – **Estrada Rural “Belmiro Perin”**, o trecho da estrada OT-319, entre a OT-314 (coordenadas 24°34'59.14”S e 53°44'54.59”W) e a PR-239 (coordenadas 24°34'46.89”S e 53°45'8.59”W);

II – **Estrada Rural “Nillo Antonio Pasqualli”**, o trecho da estrada OT-314, entre a OT-313, denominada Estrada Rural Domingos Pasqualli (coordenadas 24°35'12.74”S e 53°44'41.17”W) e a PR-239 (coordenadas 24°34'31.02”S e 53°45'50.51”W).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

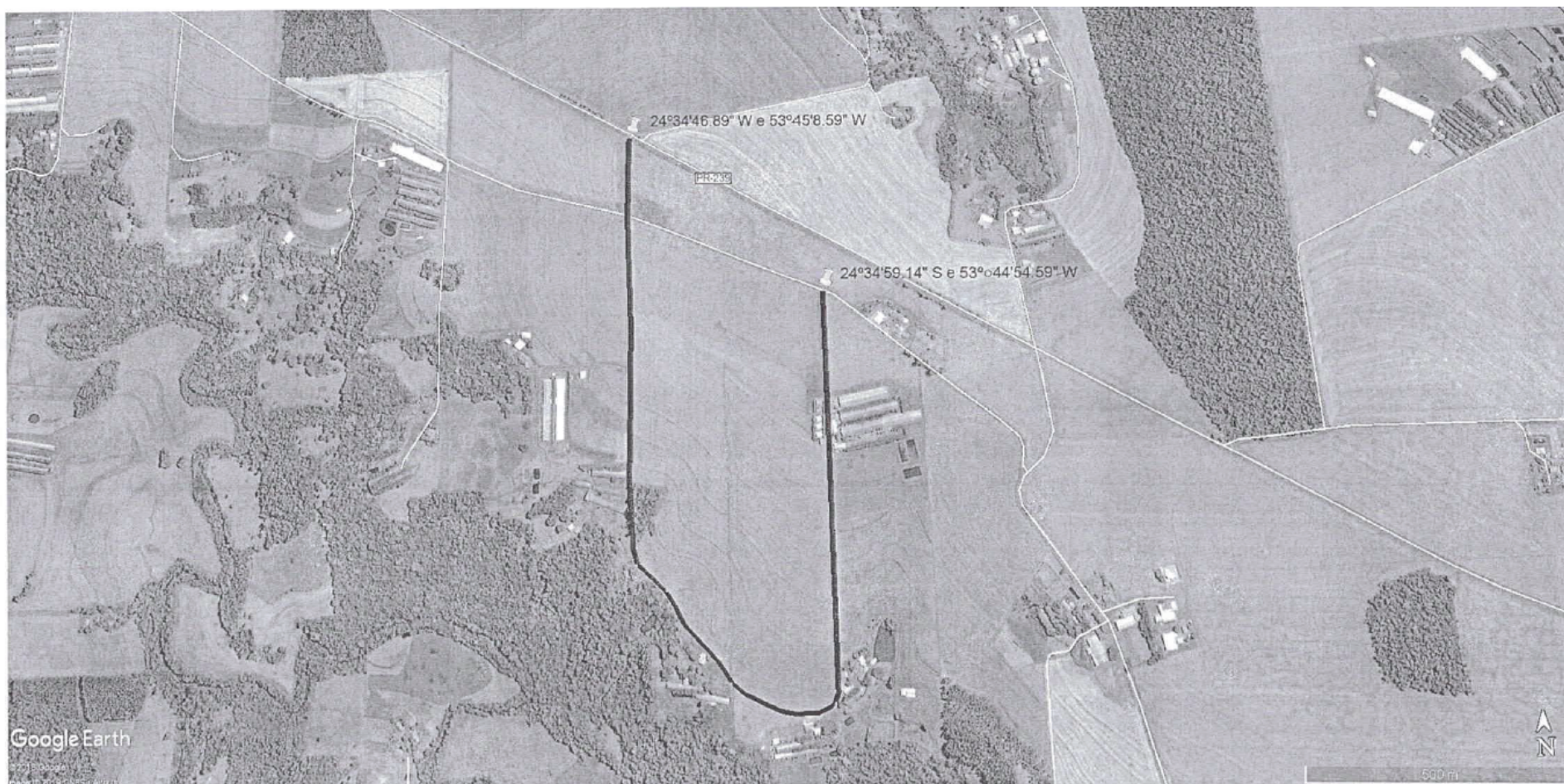
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estrada Rural “Belmiro Perin”





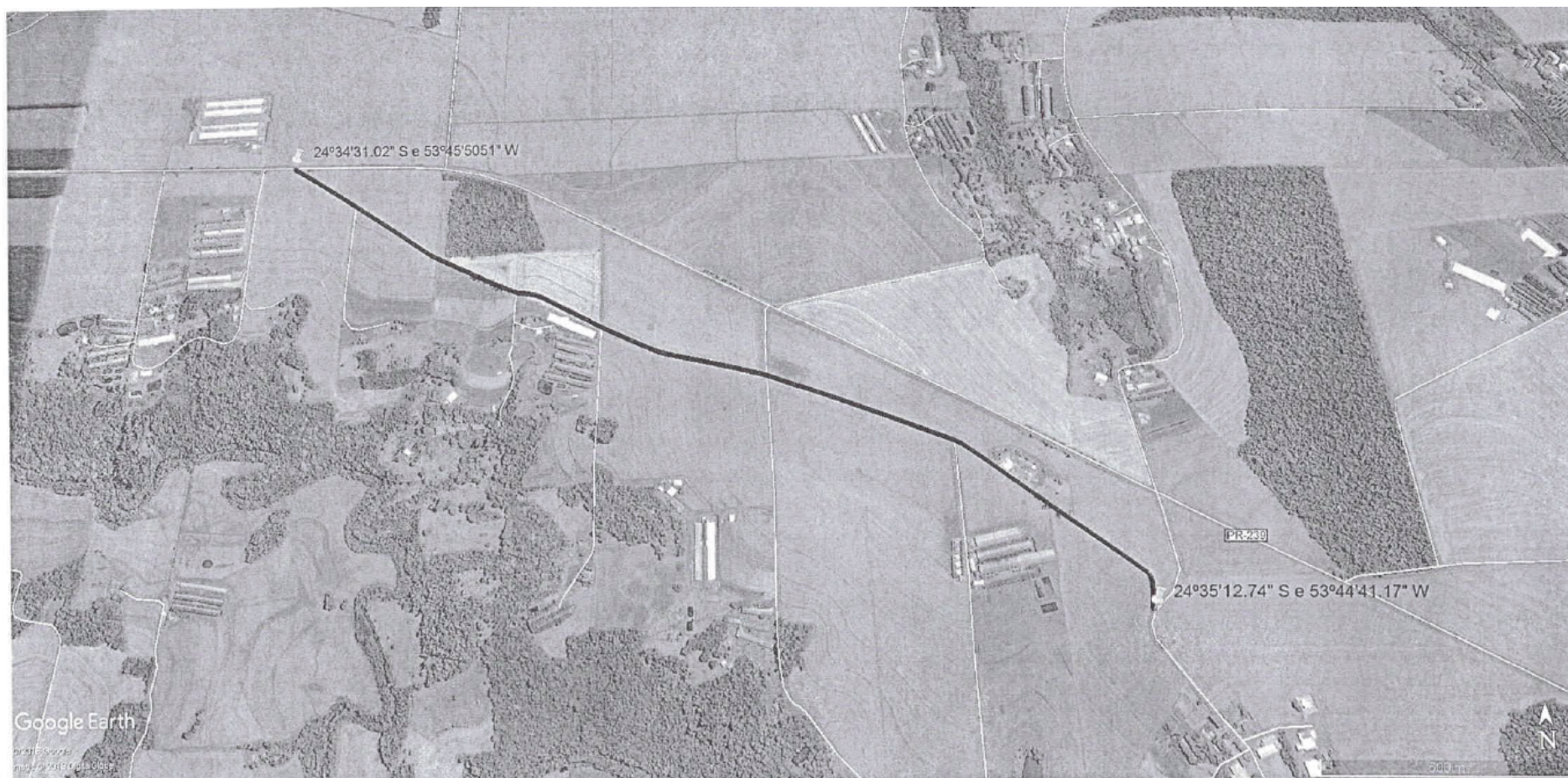
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Estrada Rural "Nillo Antonio Pasqualli"





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de Março de 2019

Edição nº 2.270

Página 4

DECRETO Nº 502, de 19 de março de 2019

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do **caput** do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, o **caput** do artigo 14 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o item 7.19 do Edital de Concurso Público nº 02/2016,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 048/2019-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2016, para o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 208, de 20 de março de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 160, de 18 de março de 2019

Designa **Leandro Ildebrand Gil** para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no item 2 do Ofício nº 032/2019-SHU, de 12 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Leandro Ildebrand Gil** para exercer, a contar de **20 de março de 2019**, na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município, as funções de Líder de Equipe, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº

1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 161, de 19 de março de 2019

Designa o Gestor e os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Parceria firmados pelo Município, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 190/2019-SMED, de 18 de março de 2019, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados o Gestor e os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Parceria firmados pelo Município de Toledo com entidades assistenciais, para atendimento de demandas educacionais, conforme Chamamento Público nº 002/2019, conforme segue:

I – Gestor: Edmilson Augusto de Moraes, matrícula funcional nº 950311;

II – Comissão, composta pelos seguintes membros:

- Pedro Aloísio Webler, como Presidente;
- Elenice Fagundes de S. Modesto Camargo;
- Elissiane Aparecida Zen do Amaral;
- Eliane Aparecida da Silva Luiz;
- Luciana Redim;
- Fernanda Maria Soprani.

Parágrafo único – A vigência do disposto nesta Portaria inicia-se com a sua publicação e encerra-se com a aprovação da prestação de contas e encerramento das parcerias mencionadas no **caput** deste artigo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (material e mão de obra) do ar condicionado central, sistema Chiller (lado B), instalado no Teatro Municipal de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 04 de ABRIL de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Medicamentos Veterinários, aos animais (gatos e cães) provenientes de abandono na rua e de denúncias do Programa Municipal de Defesa e Proteção Animal de Toledo/PR, através da Secretaria do Meio Ambiente. **DATA DE ABERTURA:** 04 de ABRIL de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 64.452,36 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação em pré-moldado e alvenaria no Centro Comunitário do Jd Santa Clara II, localizado na Rua Anibaldo Hoffmann, Lote Urbano n. 53, Quadra n. 101, Loteamento Residencial Snata Clara II, através do Programa Orçamento do Povo, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 08 de ABRIL de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 212.737,12 (duzentos e doze mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas relacionadas no projeto, neste município de Toledo - PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018 e conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente

objeto o valor é de R\$ 815.445,40 (oitocentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. Assinado pelo fiscal atestando a realização dos serviços. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 150 (cento e cinquenta dias), a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0119/2019

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **Objeto:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos em diversas ruas relacionadas no projeto, neste município de Toledo - PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018 e conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 815.445,40 (oitocentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 18 de março de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica numa extensão total de 27.952,05 metros, sendo parte dos trechos OT 431; OT 430; OT 330 e OT 432.A, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018, Lei nº 1.991, de 07 de janeiro de 2009 e conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 2.216.736,02 (dois milhões duzentos e dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais e dois centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal atestada e liberada pelo fiscal da obra, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de Março de 2019

Edição nº 2.270

Página 6

EXTRATO CONTRATO Nº 0120/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica numa extensão total de 27.952,05 metros, sendo parte dos trechos OT 431; OT 430; OT 330 e OT 432.A, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, alterada pela Lei nº 2.264, de 4 de julho de 2018, Lei nº 1.991, de 07 de janeiro de 2009 e conforme projeto básico, orçamento e cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 2.216.736,02 (dois milhões duzentos e dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais e dois centavos). Contrato firmado em 18 de março de 2019, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2019.

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 050/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Sidnei Vaz de Lima e Anderson Soares Magro, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia do Aterro Sanitário**

Emergencial de Resíduos Sólidos (Resíduos Classe II), no Município de Toledo, de acordo com o Termo de Referência em anexo e conforme especificações técnicas especificadas no ANEXO 03 do edital, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **FRAL CONSULTORIA LTDA**, foi declarada **VENCEDORA** do certame, atingindo o Índice de Pontuação Geral (**IPG**) de **95,785 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e hum mil reais) e Índice de Preço (IP) de 85,950 pontos.

- A empresa **SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME**, ficou classificada em segundo lugar, atingindo o Índice de Pontuação Geral (**IPG**) de **67,188 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) e Índice de Preço (IP) de 100 pontos.

- A empresa **HABITAT ECOLÓGICO LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar, atingindo o Índice de Pontuação Geral (**IPG**) de **58,974 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais) e Índice de Preço (IP) de 58,036 pontos.

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 19 de março de 2019.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO

Toledo, 19 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Paraná

Assunto: Convocação de sessão extraordinária.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que adiante subscrevem, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 161 e o disposto no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno;

Considerando o disposto na Mensagem nº 15, de 28 de fevereiro de 2019, na qual o Poder Executivo solicita tramitação em regime de urgência para que seja possível incluir-se o reajuste em questão já na folha de pagamento do mês de março;

Considerando que a solicitação foi aprovada em plenário e o Projeto de Lei nº 31, de 2019, tramita em regime de urgência;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de Março de 2019

Edição nº 2.270

Página 7

Considerando que a ausência de manifestação da Câmara em até 30 (trinta) dias do recebimento do referido projeto, a urgência sobrestará as demais matérias até se ultimar a votação;

Solicitam a convocação da Câmara Municipal para uma sessão extraordinária, a ser realizada no **dia 21 de março de 2019**, com início às **14 horas**, para deliberar, em segundo turno, o **Projeto de Lei nº 31, de 2019**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.

ADEMAR DORFSCHMIDT

AIRTON SAVELLO

ANTONIO ZÓIO

CORAZZA NETO

GABRIEL BAIERLE

MARLY ZANETE

OLINDA FIORENTIN

RENATO REIMANN

VAGNER DELABIO

WALMOR LODI

PAUTA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA III SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 21 de março de 2019

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 31, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 04, de 13 de MARÇO de 2019.

Delibera pela aprovação de indicação de representantes do CMAS para compor a Comissão Específica para o Programa Bolsa Agente de Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 13 de março de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, e;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Juventude para composição a Comissão Específica para o Programa Bolsa Agente de Cidadania;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de Março de 2019

Edição nº 2.270

Página 8

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a indicação de dois representantes para compor a Comissão Específica para o Programa Bolsa Agente de Cidadania, conforme segue:

I – Representante Titular – Wellington Cássio Barbosa da Silveira.

II – Representante Suplente – Carla Patricia Radtke.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº66, de 06 de dezembro de 2017.

Toledo, 13 de março de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS

Gestão 2017-2019

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.